

LEI MUNICIPAL N.º 3.496/2020

Denomina Ruas na Área Industrial Bruno Schwaab no Município de Selbach/RS, dando as Providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 051/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º. - As ruas do Município de Selbach/RS, abaixo relacionadas e identificadas, passarão a ter a denominação a seguir especificada:

- a) A Rua Sem denominação 01 da Área Industrial Bruno Schwaab passa a ser denominada “**RUA LÚCIA SCHWAAB**”, iniciando-se na Faixa de Domínio - RS 223 até a Área Verde lote 312, conforme mapa demonstrativo anexo.
- b) A Rua Sem denominação 02 da Área Industrial Bruno Schwaab passa a ser denominada “**RUA CLAUDIR MATIAS KOLING**”, iniciando-se na Faixa de Domínio - RS 223 até a Área Verde lote 312, conforme mapa demonstrativo anexo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento